



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

Terça-feira • 2 de Janeiro de 2024 • Ano IX • Nº 2202

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. José Joaquim de Santana, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0Q5MUU4RJJFMTFFMTVFQT

Decretos



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

DECRETO Nº 172, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n.º 239/2017 (Código Tributário Municipal – CTM),

CONSIDERANDO o disposto no art. 441 do Código Tributário Municipal, que autoriza ao executivo a atualização monetária com base na variação do IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial) oficial vigente.

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Fiscal Municipal (**UFM**) será atualizada em **4,46%** (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), que representa a variação do IPCA-E no período de janeiro à dezembro de 2023, conforme disciplinado no art. 441 do CTM, Lei nº 239/2017, ficando o seu valor fixado para o exercício fiscal de 2024 em **R\$ 3,44** (três reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - Este Decreto passa a ter vigência na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Adustina, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.